DECRETO N. 2.456, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

Fixa a Tarifa de Embarque de passageiros no Terminal Rodoviário e Tarifa de Passagem de veículos coletivos de transporte público nos Terminais de Integração no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial pelo disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar Municipal nº 115, de 30 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO os estudos técnicos que levaram à aprovação de projeto de concessão dos terminais rodoviários e de integração de passageiros do Município, constantes do processo administrativo n. 2.459/2015-1;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se fixam as tarifas previstas nos incisos I e II do art. 4º, da Lei Complementar nº 115, de 30 de dezembro de 2015 nos seguintes valores:

I – Tarifa de Embarque do Terminal Rodoviário em R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos);

II – Tarifa de Passagem de veículos coletivos de transporte público nos Terminais de Integração de Passageiros em R$ R$ 15,00 (quinze reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Bertioga, 22 de janeiro de 2016. (PA n. 2.459/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município